



PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021008-FME.

1. OBJETO:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2021008-FME**, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, demonstra intenção na celebração de Aditivo ao contrato;
- II. Foi anexada justificativa para o termo aditivo;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93.

3. A CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Diante das considerações técnicas e legais feitas acima, somos de parecer que, para a efetivação e celebração do termo aditivo seja publicado em veículo oficial. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Segundo Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº **2021008-FME**.

Abel Figueiredo/PA, 30 de dezembro de 2022

Laize Almeida de Oliveira
Coord. Controle Interno